



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO N.º 027/2017

“Dispõe sobre o Valor do passe de transporte escolar e trabalhadores, dos usuários dos ônibus desta municipalidade”.

CONSIDERANDO a atual queda na arrecadação e inclusive repasses do Governo Federal efetuados a menor.

CONSIDERANDO que desde 2015 não há recomposição da inflação na tarifa do transporte.

CONSIDERANDO os sucessivos aumentos nos preços de combustíveis, autorizados pelo Governo Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

DECRETA

Art. 1.º - O passe de transporte escolar e trabalhadores, instituído pela Lei Municipal nº 1.302 de 28 de setembro de 2001, **terá seu valor fixado em R\$ 3,00 (Três Reais), a partir da data de 1º de agosto de 2017.**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor **a partir de 1º de agosto de 2017**, ficando revogado em seu inteiro teor, o Decreto nº 010/2015 de 10 de março de 2015 e todas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 25 de julho de 2017.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

supra.

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

SAULO JOSE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração